

57205008/3	Paola Cristina Bezerra Vieira	Biólogo	Laboratório Central
57196531/2	Jardes Corrêa Costa	Engenheiro Civil	Departamento de Vigilância Sanitária
5160863/1	Carlos Augusto Campos Ferreira	Datilógrafo	Gabinete Do Secretário
5831490/1	Froylan da Silva Faro Filho	Motorista	Seção de Transportes
85863/1	Carlos Alberto Dutra Madureira	Motorista	Seção de Transportes
57206437/1	Anderson Wagner da Cruz Nascimento	Motorista	Departamento de Vigilância Sanitária
57231678/1	Waldevino Guerreiro Formigosa	Motorista	Seção de Transportes

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 31.07.2020.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 568489**

**PORTARIA Nº 471, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que na forma do artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, é de rigor a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no DOE de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para cada Unidade Orçamentária da SESP; e

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 8.972/2020 (DOE de 14/01/2020), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, em especial o disposto no Capítulo XX, Seção IV – Do Procedimento Sancionatório;

CONSIDERANDO finalmente os termos do PAE nº 2020/276160 – 4º CRS; RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º Centro Regional de Saúde, Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

**PRESIDENTE:**

ROSILDA DA SILVA SALDANHA, enfermeira, matrícula funcional nº 79820/1.

**MEMBROS:**

DINA FERREIRA DA COSTA, enfermeira, matrícula funcional nº 57174866/1; SILVIANE DE SOUSA SOARES, técnico de enfermagem, matrícula funcional nº 57230371/1.

**SUPLENTE:**

JEFFERSON BENTES DE CARVALHO, médico veterinário, matrícula funcional nº 54188877/1.

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da Unidade Orçamentária do 4º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste

III - A presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do acusado, deverá facultar ao mesmo, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares de um dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item anterior.

X - Competirá à Direção do 4º CRS, prover a Comissão Processante das instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

XI - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá

como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados de suas atividades habituais, durante a realização dos trabalhos, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIII - O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

**Protocolo: 568780**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 959 DE 08 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. 2019/440683.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 450/13.03.2020, publicada no DOE nº 34.152/23.03.2020, que concedeu Licença Prêmio, no período de 13.07.2020 a 11.08.2020, referente ao triênio de 17.07.2005 a 16.07.2008, da servidora CAMILA FONTELES DE LIMA LEITE, matrícula nº. 54183137/2, cargo de Consultor Jurídico do Estado, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Gabinete do Secretário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10.08.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 962 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2019/566893.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora NELIZA MARIA TRINDADE MARQUES, matrícula nº. 54190603/1, Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 400 de 24.04.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.865 de 30.05.2019, correspondente ao Triênio de 13.06.2014 a 12.06.2017, no período de 01.09.2020 a 30.09.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria

de Estado de Saúde Pública em: 10.08.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº. 955 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/111694.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora NATALICE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 57212594/2, Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Reabilitação - psicossocial, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 1.241 de 21.08.2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.448 de 30.08.2017, correspondente ao Triênio de 03.01.2014 a 02.01.2017, no período de 01.09.2020 a 30.09.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria

de Estado de Saúde Pública em: 10.08.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 953 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2020/555811.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA MIRTES GIRAÓ DE LIMA, matrícula nº. 54185126/2, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional de Tucuruí, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 06.08.2016 a 05.08.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.10.2020 a 29.11.2020 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10.08.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde